

LEI Nº 2.106/2.005

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

01 02.07.04 – 12.361.0842.2071 3190-04	Ensino Fundamental Contratação por tempo determinado	R\$ 75.000,00
02 02.07.10 – 12.361.0842.2076 3190-04	FUNDEF Contratação por tempo determinado	R\$ 75.000,00
03 02.09.03 – 15.452.1058.1009 44.90.61	Vias Urbanas Aquisição de imóveis	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 175.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial ora criado será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 02.09.03.15.452.1058.2.101 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
02 02.06.04.267821688.2128 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00
03 02.03.01.04122.0307.2008 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 175.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigora na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de junho de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal